



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3081, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

| | | |
|--------------|--|----------------------|
| 6 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 601 | UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2060 | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 339035 | - SERVIÇOS DE CONSULTORIA (215) | R\$ 11.000,00 |
| 602 | UNIDADE: ENSINO INFANTIL | |
| 2601 | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.) | |
| 449051 | - OBRAS E INSTALAÇÕES (315) | R\$ 65.000,00 |
| Total | | R\$ 76.000,00 |

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias como seguem:

| | | |
|--------|---|---------------|
| 6 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 601 | UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2060 | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 449052 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (223) | R\$ 10.000,00 |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (213) | R\$ 10.000,00 |
| 2061 | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) | |
| 449052 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (257) | R\$ 45.000,00 |
| 2065 | PROJ/ATIV. BIBLIOTECAS ESCOLARES (E.M.E.F.) | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

| | | | |
|--------------|-----------------------------|------------|------------------|
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (279) | R\$ | 11.000,00 |
| Total | | R\$ | 76.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Silvana Tassinari Taschetto,
Secretária de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 025 de 14 de Fevereiro de 2020, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS." A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do Orçamento.
- Conforme Solicitações de Suplementação da Secretaria Municipal de Educação Of. Nº 44/2020 SME e Of. Nº 39/2020 em Anexo.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal